

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Hospital do Servidor Público Municipal

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 02.10.10.302.3003.2.507.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6210.2020/0002856-5	Nº DO EMPENHO 1675/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO HSPM	NOME Hospital do Servidor Público Municipal		TELEFONE (01) 1320-8221

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100,00	PÇ	ITEM 01	150,0000000	15.000,00
DATA DE EMISSÃO 14/05/2020				R\$	15.000,00

Continua...



DOTAÇÃO 02.10.10.302.3003.2.507.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6210.2020/0002856-5	Nº DO EMPENHO 1675/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO HSPM	NOME Hospital do Servidor Público Municipal	TELEFONE (01) 1320-8221	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

COVID- 19 i

ITEM 01

SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL "TRACH CARE" - Nº 14 - ADULTO

COD HSPM 03/02/205

PRAZO DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do(s) produto(s) é de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão da Nota de Empenho.

IPI INCLUSO

DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO HSPM E PROPOSTA.

PENALIDADES:

1) Na hipótese de descumprimento poderão ser aplicadas, garantido o direito prévio de intimação para ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, ou assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceita pela Administração;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

d) Multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do material ou produto entregue com atraso, ou entregue em desacordo com o objeto licitado e não substituído no prazo estabelecido, limitada a 20 (vinte) dias corridos, após o que restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total, a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

e) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas e não previstas nas demais disposições desta cláusula.

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

- As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento de eventuais multas aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação para pagamento.

Na hipótese de aplicação de multa, e uma vez esgotados os recursos/defesas cabíveis, o valor correspondente poderá ser descontado do que o contratado tiver a receber.

As notificações e decisões sobre aplicação de multa serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e encaminhadas ao e-mail do Contratado informado na proposta. Caso não seja informado o e-mail ou o email esteja desatualizado, O HSPM providenciará apenas a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

- O não pagamento das multas devidas acarretará a inscrição do débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

O proponente/contratado deverá informar na proposta o endereço eletrônico da empresa, e deverá mantê-lo sempre atualizado, pois será utilizado como instrumento de comunicação com o HSPM, inclusive para o encaminhamento das Notas de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato, Notificações.

Local de Entrega: Rua Apeninos, 44, Aclimação São Paulo – SP